LEI ORDINÁRIA Nº 2112

de 26 de janeiro de 2024

A Prefeita do Município de Jardim-MS, Dra. Clediane Areco Matzenbacher, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI N. 207912023, (PROGRAMA - QUE FLORESÇA JARDIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°.

Fica alterado os artigos e parágrafos da Lei 2079/2023 abaixo relacionados que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2°.

(...)

Art. 3°.

Cada Secretaria Municipal de Jardim-MS, fica responsável pela gestão e operacionalização do programa na área de sua competência, assim como pelo acompanhamento da execução.

1°

A Secretaria Municipal correspondente designará um servidor responsável para a coordenação do Programa.

2°

(...).

Art. 4°.

(...)

Art. 5°.

As despesas decorrentes da implantação do Programa criado pela Lei n. 2079/2023. serão suportadas pelas dotações próprias das Secretarias Municipais correspondentes, que poderão ser suplementadas e ajustadas para a efetivação do programa.

Art. 2°.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim-MS, 26 de janeiro de 2024.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em